

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2021**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL****EDITAL Nº 126/2020****DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Azeitão** foi desdobrada em vinte (20) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto nºs 1 a 4 – Escola Básica do 1º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão

Secção de voto nº 5 – Escola Básica do 1º Ciclo de Oleiros (Aldeia de Irmãos)

Secção de voto nº 6 – Escola Básica do 1º Ciclo de Aldeia da Piedade

Secções de voto nºs 7 e 8 – Escola Básica do 1º Ciclo de Casal de Bolinhos – B. Azeitão

Secções de voto nºs 9 a 13 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância da Brejoeira

Secções de voto nºs 14 a 16 – Escola Básica do 1º Ciclo de Vendas de Azeitão

Secções de voto nºs 17 a 19 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância de B. de Clérigos

Secção de voto nºs 20 – Escola Básica do 1º Ciclo de Vila Fresca de Azeitão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Setúbal, 19 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

